

PORTARIA Nº 138/2024.

Ementa: Concessão de gratificação no percentual equivalente a 20% dos vencimentos, a servidora desta casa legislativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

Considerando, a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;

Considerando, que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria ou setor ao qual foi nomeada, assume atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

Considerando, que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, a exercem de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, a servidora abaixo qualificada gratificação de 20%, símbolo GF-4, **conforme lei municipal 1.841/2022 alterada através da lei municipal 1.933/2023, bem como demais atividades acima mencionadas:**

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	COD. CARGO	LOTAÇÃO
100480	SANDRA FELICIANO DA SILVA LUNA	962.630.914-87	CHEFE DE GABINETE	CCGV-1	GABINETE DO VEREADOR MANOEL LUIZ FERREIRA



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 09 de agosto de 2024.



ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

VEREADOR – PRESIDENTE